

# FREQUÊNCIA SREF

Regime de plantão de 12 horas de trabalho por 60 horas de descanso, com complementação da jornada e escala fixa de plantões mensais



#### **Informações Gerais**

Considerando a Portaria Normativa № 143, de 02/01/2024, que autoriza a adoção do regime de plantão de 12 horas de trabalho por 60 horas de descanso, com complementaçãoda jornada, o servidor deverá manifestar sua opção à Divisão de Enfermagem e à chefia imediata, com o preenchimento do Termo de Opção constante do anexo da portaria até o dia 31/01/2024, para adesão já a partir do mês de janeiro/2024.

Em alguns casos há possibilidade de adesão posterior ao dia 31/01/2024. Consulte a portaria para saber em quais casos é possível adesão posterior a 31/01/2024.

A chefia só poderá alterar o horário de trabalho após o servidor enviar Termo de Opção devidamente assinado para o e-mail institucional da chefia, copiando a Divisão de Enfermagem/HUCAM/EBSERH.

A participação em atividades complementares devem ser feitas fora do horário regular de trabalho (plantão), e as atividades devem ser realizadas até 31/10/2024. A comprovação deve ser feita no mês de conclusão da atividade permitindo assim que a chefia faça a devida homologação da compensação.

O servidor que não comprovar a participação em atividades complementares terá que cumprir a referida carga horária por meio da realização de plantões, além dos previstos na escala do mês, no período de 01/11/2024 a 31/12/2024.

A falta de comprovação da participação em atividades complementares, e ainda a falta de cumprimento da carga horária por meio da realização de plantões ensejarão o ressarcimento ao erário e a cobrança previstos no art. 46 da Lei nº 8.112/1990.

## 1. Encerrar o tipo de horário de trabalho vigente (CHEFIA)

A chefia deve encerrar o horário vigente para cadastrar o novo tipo de horário.

Na tela inicial, selecione em "Servidores" o servidor que terá os dados alterados.

Em seguida, selecione Opções/Consulta/Dados do servidor.

Novo(a)	>	
Reg. Manual	>	
२ Consulta	>	Assentamentos
🖰 Relatórios	>	Atividades de
Chefia	>	curso/concurso
J Gestor	>	Ausências
	-	Autorizações
requência do mês:	10/202	Compensações
		Dados do servidor



## Na tela seguinte, clique a LUPA.

	Horá	rio de Trabalho		
Vigência	Horário		Jornada semanal	Opções
10/08/2023 a 31/08/2023	07:00 às 12:00 / 13:00 às 16:00		40h	0
		Datalhas da Harária da	Trabalha #2022410	~
			TTaballio #2023410	~
Selecione Edi	tar, altere a data de	Tipo Horário de Trabalho Programação diária com dois tu	mos	~
término de vigência para o dia anterior a adoção do regime de plantão de 12 horas		Jornada de Trabalho Semanal 40 horas semanais		÷
de trabalho p	or 60 horas de descanso,	Início Vigência	Término Vigência	
com complen	nentação da iornada e			

com complementação da jornada e escala fixa de plantões mensais.

Jornada de Trab	alho Semanal		
40 horas seman	als		~
Início Vigência		Término Vigência	
10/08/2023			
Horário			

## 2. Incluir o novo tipo de horário de trabalho (CHEFIA)

Observe que foi criado um tipo diferente de horário de trabalho para os participantes do regime de plantão de 12 horas de trabalho por 60 horas de descanso, com complementação da jornada e escala fixa de plantões mensais:

Tipo Horário de Trabalho Turno ininterrupto (escala de trabalho): 12 horas por 60 com atividade complementar

Para cadastrar o novo horário de trabalho, primeiro a chefia deve selecionar o servidor para, em seguida, escolher **Opções/Chefia/Incluir Horário de trabalho** 





Tipo Horário de Trabalho

 Selecione o tipo de horário de trabalho, Turno ininterrupto (escala de trabalho): 12 horas por 60 com atividade complementar

 Informe a data de início e término da vigência (limite de data término 31/12/2024)

 Preencha os horários de entrada e de saída dos plantões e clique em "Salvar horário".

ício Vigência				
/01/2024				
érmino Vigência	à			
/12/2024				
scala de: 19:00 7 Limpar	às 07:00 do (	lia seguinte		
a Incluir turn	o de escala			

Turno ininterrupto (escala de trabalho): 12 horas por 60 com atividade complementar

## 3. Registrar a quantidade de horas de atividade complementar (CHEFIA)

Ao cadastrar a escala do mês, a chefia deve incluir também a quantidade de horas de atividade complementar.



Em caso de férias, licenças e afastamentos que englobem todo o mês, ou seja, quando não houver horas úteis esperadas de trabalho no mês, *não haverá necessidade de realizar atividade complementar*, devendo o horário de trabalho do servidor nesse mês ser cadastrado como programação diária com dois turnos e assim não será necessário cadastrar escala nem incluir as horas de atividade complementar.



Para incluir as horas de atividade complementar, a chefia deve selecionar **Opções/Chefia/Incluir Atividade complementar.** 



- Informe a quantidade de horas de atividade complementar conforme a tabela que consta na portaria Normativa nº 143/2024.
- Inclua no campo observação o seguinte texto: De acordo com a Portaria Normativa nº 143/2024.
- Clique em Salvar.

## Tipo

Horas a serem compensadas como atividade complementar 🛛 🗸

Data de início 01/01/2024
Data de término 31/01/2024
Habilitar casa decimal extra
Quantidade Horas 20:00:00
Observação
De acordo com a Portaria Normativa nº 143/2024
✓ Salvar × Cancelar





Em caso de licenças e afastamentos que *não englobem todo o mês,* a chefia deverá incluir no SREF a quantidade de plantões esperadas para aquele mês de acordo com a tabela do art. 1º.

A carga horária a ser cumprida em atividades complementares corresponderá a quantidade de horas desta modalidade proporcionais aos dias trabalhados no respectivo mês. Dessa forma, a carga horária de atividade complementar pode variar em mês com licenças e afastamentos.

Na Guia "**Aguardando compensação**" vai constar o mês e quantidade de horas pendentes de compensação com atividade complementar. A chefia deve acompanhar, pois caso até 31/10/2024 o servidor não faça a compensação com as atividades complementares, ela deverá escalar o servidores para plantões complementares em Novembro e Dezembro de 2024.

Aguardando Compensação azazat				
Descrição	Prazo para compensação com horas trabalhadas	Esperado	Compensado	A compensar
Horas a serem compensadas como atividade complementar de 01/01/2024 a 31/01/2024	31/10/2024	20:00:00	00:00:00	20:00:00

## 4. Registrar a compensação com atividade complementar (SERVIDOR OU CHEFIA)

Para registrar a compensação com atividade complementar, o servidor ou a chefia deve selecionar **Opções/Novo/Compensação**.





- Na próxima tela informe o Tipo de compensação "Compensação com atividade complementar", selecione o mês a ser compensado, informe a data de início e término da atividade.

- Informe a quantidade de horas realizadas e inclua uma observação.

- Clique em "Selecionar arquivo para envio", selecione o arquivo clique em Enviar e selecione Salvar.

Tipo COMPENSAC	AO COM ATIVIDADE COMPLEMENTAR 🗸 🗸
Item a ser cor	mpensado (referência)
0	Horas a serem compensadas como atividade complementar de 01/01/2024 a 31/01/2024 (20:00:00 horas)
Data de início	
01/01/2024	
Data de térmir	no
31/01/2024	
Habilitar c	casa decimal extra
Quantidade de	e horas compensadas
20:00:00	
Observação	
Curso xxxxxxxxxxxxxx xxxxxx	XXXXXXXXXXX
Arquivo	
0	Curso de capacitação.pdf
+ Seleci	ionar arquivo para envio 🏦 Enviar 🗙 Cancelar
✓ Salvar	× Cancelar



A atividade complementar <u>não deve</u> ser cadastrada em Opções/Novo/Horas de capacitação.

A compensação deve ser registrada no mês que o servidor concluir a atividade.

#### Mais informações

Setor de Atendimento da PROGEP no HUCAM / MARUÍPE Tel: +55 (27) 3335-7010 / +55 (27) 3335-7009 E-mail: maruipe.progep@ufes.br